Resolução nº : 12886/98
Protocolo nº : 2008/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 9.013,48 (nove mil e treze reais e quarenta e oito centavos), celebrado entre FUNDEPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, no exercício de 1996 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA